



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro de Letras e Comunicação  
Programa de Pós-Graduação em Letras

## EDITAL PPGL 05/2024

### SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD/CAPES) 2024

O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), em conformidade com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Pelotas, e de acordo com as Portarias CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024, e nº 282, de 4 de setembro de 2024, torna público, no uso de suas atribuições, o processo de seleção para a concessão de uma Bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES, destinada à realização de estágio pós-doutoral no âmbito do programa, conforme os termos deste edital.

#### I. DOS TERMOS GERAIS

1. A seleção visa ao preenchimento de 01 (uma) cota de bolsa PIPD/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel, conforme o regulamento estabelecido nas Portarias CAPES nº 307/2024 e nº 282/2024.
2. O PPGL define os seguintes requisitos e normas para a implementação da bolsa.
3. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00, pagos diretamente pela CAPES ao bolsista. A bolsa tem duração de 12 meses não renováveis.
4. O candidato selecionado **não pode manter vínculo empregatício de qualquer natureza** e deve dedicar-se exclusivamente às atividades no PPGL;
5. O candidato deve ser brasileiro e possuir título de doutor, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos, contados a partir da data de defesa da tese, na data de cadastramento da bolsa no sistema de bolsas e auxílios da CAPES.

#### II. DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições devem seguir as datas do calendário estabelecido e ser através de formulário eletrônico específico localizado em [https://t.ly/X5gq\\_](https://t.ly/X5gq_). O candidato receberá uma confirmação de recebimento por e-mail, a qual deve ser mantida. Caso não receba a confirmação em até 24 horas, exceto finais de semana e feriados, deve entrar em contato com o PPGL pelo e-mail [ppgl.ufpel@gmail.com](mailto:ppgl.ufpel@gmail.com) para obter novas instruções. O recebimento da confirmação não implica a homologação da inscrição.
7. No ato da candidatura, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:
  - a. Cópia do diploma de doutorado;
  - b. Cópia atualizada do Currículo Lattes;
  - c. Carta de motivação (máximo de duas páginas, Times New Roman, tamanho 12, espaço interlinear 1,5), relatando as contribuições potenciais do candidato às Linhas de Pesquisa do Programa;
  - d. Cópia de documento oficial de identificação;
  - e. Cópia do CPF (caso não conste no documento de identificação);
  - f. **Projeto de Pesquisa**, indicando um docente permanente do PPGL como tutor e detalhando os objetivos gerais e específicos, as contribuições esperadas para o desenvolvimento científico e tecnológico, a metodologia a ser empregada, o cronograma de atividades e a relevância do projeto para as linhas de pesquisa do programa. O projeto de pesquisa deverá, também, conter, **obrigatoriamente**: a) Proposta de disciplina(s) a ser(em) ofertada(s) durante o período de vigência do vínculo, devendo estar restritas àquelas já existentes no rol do Programa (o qual está disponível na página do PPGL); b) Proposta de evento a ser organizado e efetivado pelo(a) bolsista durante o período de vigência do vínculo; c) Estimativa de produtos publicados ou enviados para publicação durante o período de vigência do vínculo.
  - g. **Produção científica** a partir de janeiro de 2020. Deve ser fornecida uma lista de publicações com data de publicação ou aceite a partir de 1º de janeiro de 2020, acompanhada das respectivas comprovações. A lista deverá

trazer, também, a classificação de cada artigo/capítulo no QUALIS CAPES vigente, bem como a soma, conforme a tabela apresentada no item IV.14.

### III. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

8. O bolsista selecionado terá um docente permanente do PPGL designado como tutor, conforme indicação na sua candidatura, e deverá cumprir integralmente as regras definidas pela CAPES e descritas neste edital. Toda a produção acadêmica do bolsista deverá reconhecer a CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018, indicando a modalidade da bolsa e a filiação ao PPGL.
9. Durante o estágio pós-doutoral, espera-se que o bolsista interaja com diferentes linhas e grupos de pesquisa, ensino e extensão do Programa, visando à identificação de parcerias e ao desenvolvimento de projetos colaborativos, além de produzir resultados científicos relevantes.
10. O bolsista não pode manter vínculo empregatício de qualquer natureza e deve dedicar-se exclusivamente às atividades no PPGL.
11. O bolsista deverá desempenhar as suas atividades diariamente de forma presencial durante toda a duração da bolsa, envolvendo-se efetivamente na orientação e co-orientação de alunos de graduação e pós-graduação, bem como demais atividades propostas pelo seu tutor ou pela coordenação do PPGL.
12. Ao final do período de atuação, o bolsista deverá apresentar um Relatório de Atividades, conforme as diretrizes da CAPES.

### IV. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13. A seleção será conduzida pela Comissão de Bolsas do PPGL, que poderá, em caso de impedimento de seus membros, nomear outros docentes para a sua composição. A Comissão avaliará as candidaturas de acordo com os critérios Produção Científica (peso 4) e Qualidade do Projeto de Pesquisa (peso 6).
14. **Critério Produção Científica:** Serão considerados os artigos publicados ou aceitos a partir de 1º de janeiro de 2020. A pontuação segue a tabela de classificação da Ficha de Área de Linguística e Literatura da CAPES:

Produção	Pontos
Artigo Publicado em Periódico A1 OU Capítulo de Livro classificado como L1/C1	100
Artigo Publicado em Periódico A2 OU Capítulo de livro classificado como L2/C2	90
Artigo Publicado em Periódico A3 OU Capítulo de livro classificado como L3/C3	80
Artigo Publicado em Periódico A4 OU Capítulo de livro classificado como L4/C4	70
Artigo Publicado em Periódico B1	60
Artigo Publicado em Periódico B2	50
Artigo Publicado em Periódico B3	40
Artigo Publicado em Periódico B4	30

15. **Critério Qualidade do Projeto de Pesquisa:** A qualidade do projeto será avaliada conforme os critérios abaixo, com pontuação de 0 a 10, em intervalos de 0,5. A nota final será uma média ponderada, considerando os pesos de cada critério:

Critério	Peso

Originalidade do trabalho	3
Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social	2
Metodologia proposta	2
Relação do tema com as linhas de pesquisa do PPGL, conforme suas descrições oficiais	2
Qualidade da redação	0,5
Estrutura/organização do texto	0,5

16. A pontuação final do candidato será calculada com uma média ponderada das notas nos critérios Produção Científica (peso 6) e Qualidade do Projeto de pesquisa (peso 4).

## V. DO CALENDÁRIO

17. O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

Etapa	Datas
Inscrições	23 a 31 de outubro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas (preliminar)	1º de novembro de 2024
Prazo para interposição de recursos quanto à homologação de inscrições	3 de novembro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas (final)	4 de novembro de 2024
Divulgação do resultado (preliminar)	12 de novembro de 2024
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado	13 de novembro de 2024
Divulgação do resultado (final)	14 de novembro de 2024
Efetivação da bolsa	18 e 19 de novembro de 2024

## VI. DO RESULTADO FINAL

18. O resultado final será divulgado no site do PPGL / UFPeI (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgl/>), conforme o calendário.

## VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

19. Recursos à homologação de inscrições e ao resultado devem ser direcionados ao endereço [ppgl.ufpel@gmail.com](mailto:ppgl.ufpel@gmail.com), com o assunto: "PIPD 2024: Recurso".
20. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.
21. A Comissão de Seleção é soberana na avaliação das candidaturas e os resultados serão homologados pelo Colegiado do PPGL.
22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
23. Mais informações sobre o PIPD/CAPES podem ser encontradas na [Portaria CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024](#).

Pelotas, 23 de outubro de 2024.

**Eduardo Marks de Marques**  
**Coordenador - PPGL/UFPeI**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARKS DE MARQUES**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Letras, em 23/10/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2800370** e o código CRC **1B8CB7BD**.

---